



## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE(S) REQUISITANTE(S):** SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS.

**UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S):** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### 1. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. O MUNICÍPIO DE BREVES/PA, através da(s) Unidade(s) Requisite(s), pretende, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS E BRINQUEDOS, EM ATENDIMENTO À AÇÃO DE NATAL 2022, DESENVOLVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREVES/PA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.
- 1.2. A contratação do referido objeto será realizada através da Modalidade **PREGÃO**, do tipo **ELETRÔNICO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o fornecimento de forma parcelada e de acordo com as demandas da Unidade Requisite.

### 2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, justifica a demanda em razão do atendimento de famílias que se encontram em estado de extrema vulnerabilidade social, econômica e nutricional acompanhados pelo CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e pelas 05 (cinco) unidades CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) onde são referenciadas 5.000 (cinco mil) famílias/indivíduos por território de abrangência dentro do Município Breves/PA.
- 2.2. A Ação Social Natalina, realizada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, que ocorre geralmente às vésperas do Feriado de Natal, tem por objetivo levar algumas garantias sociais (temporárias e não contributivas) para as famílias assistidas pelo Sistema único de Assistência Sociais (SUAS). Essas garantias serão configuradas na forma de auxílio nutricional alimentar e incentivo a infância através da doação de cestas básicas e brinquedos, para que as famílias brevesenses em estado de vulnerabilidade social e econômica possam ter acesso ao mínimo necessário para confraternizar neste período festivo.
- 2.3. A realização do processo de licitação para a contratação do objeto se justifica face ao interesse de proceder a distribuição, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, dessas garantias de direito.
- 2.4. As cestas básicas deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagem plástica (saco), atóxica, adequada e reforçada. Assim como os brinquedos devem estar devidamente resguardados em suas embalagens individuais. A entrega dos itens a SEMTRAS precisa necessariamente acontecer com pelo menos 01 (uma) semana de antecedência da execução da ação.



- 2.5. Assim, solicitamos que a contratação do referido objeto seja realizada através da Modalidade **PREGÃO, do tipo ELETRÔNICO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o fornecimento de forma parcelada e de acordo com as demandas estimadas pela(s) Unidade(s) Requisitante(s) através das Unidades Consumidoras competentes.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Especificação Geral dos produtos/materiais e quantitativos

**TABELA 01 – DESCRIÇÃO, ITENS, QUANTIDADES E ESOECIFICAÇÕES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Boneca/Bonecos 31 cm, cabeça em látex, articulada, corpo em plástico	UNIDADE	2000
2	Jogo de Panelas em plástico, com panela, garfo, colher, prato, copo, frigideira	UNIDADE	3000
3	Bola de futebol de vinil nº 8 leve Apolo 85 com 6	UNIDADE	2000
4	Carrinho material/composição: vinil (atóxico) – plástico, aprovação de segurança pelo Inmetro;	UNIDADE	3000
5	Quebra Cabeça 20x30: temática: desenhos infantis; personagem: diversos; comprimento x largura: 30 cm x 20 cm; altura 2mm; orientação: horizontal; idade mínima recomendada – idade máxima; recomendada; 2 anos – 100 anos; materiais: papel, papelão.	UNIDADE	2000
6	<i>Cesta básica composta por 15 itens:</i> 01. <b>AÇUCAR COMUM:</b> açúcar na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem de 1KG, em polietileno, contendo data de fabricação, prazo de validade no mínimo 10 meses a contar da data da entrega. 02. <b>ARROZ:</b> arroz branco, tipo 1, de primeira qualidade, constituídos de grãos inteiros, embalagem contendo 1 KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. 03. <b>BISCOITO MARIA TRADICIONAL:</b> (Bolacha), embalagem plástica de 400g, contendo data de fabricação e prazo de validade no mínimo 10 meses a contar da data de entrega. 04. <b>CAFÉ:</b> Café torrado e moído, de primeira qualidade, em embalagem plástica de 500 gramas, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café-ABIC. 05. <b>CHARQUE:</b> Carne de charque - de traseiro, refrigerada, sem osso, embalada à vácuo. apresentando cor vermelha vivo brilhante com consistência firme elástica. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade, 1 Kg. Registro no MAPA, contendo o SIF ou SEIPOA e dados do fabricante. 06. <b>FARINHA:</b> embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. 07. <b>FEIJÃO TIPO CAVALO CLARO:</b> embalagem plástica de 1kg, contendo data de fabricação e prazo de validade no mínimo 10 meses a contar da data da entrega. 08. <b>FRANGO INTEIRO:</b> Embalagem plástica atóxica, resistente de 2kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. 09. <b>LEITE EM PÓ:</b> embalagem aluminizada com 200g. 10. <b>ÓLEO DE SOJA:</b> Garrafa pet com 500ml.	UNIDADE	3000



<p>11. <i>MACARRÃO: embalagem plástica de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega.</i></p> <p>12. <i>CEREAL INFANTIL: Cereal infantil de arroz e aveia composta por nutrientes essenciais, farinha de arroz, aveia, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aromatizante. Contendo glúten e traços de leite. Embalagem de 400g.</i></p> <p>13. <i>REFRIGERANTE: Composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína caramelo, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 02 litros.</i></p> <p>14. <i>MORTADELA: Constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, composta de condimentos e outras substâncias alimentares. Peça inteira, 1ª qualidade, embalada a vácuo. Apresentando selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade, com peso mínimo de 2,5 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.</i></p> <p>15. <i>PANETONE: Sabor frutas cristalizadas, uva passa composto de farinha de trigo, gordura vegetal; manteiga, gema de ovo, leite em pó integral; extrato de malte, sal, estabilizante mono; glicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes; contém glúten e conservadores propionato de cálcio, ácido sóbrio, prazo de validade mínima de 24 dias da data de entrega; acondicionado em caixa, contendo 500g;</i></p>		
---	--	--

3.2. **Requisitos mínimos de composição, constituição e apresentação do objeto:**

- a) Os produtos deverão ser de boa procedência, estar registrados e atender as normas de qualidade do INMETRO, ABNT, ANVISA e demais órgãos e agências reguladoras competentes, no que couber ao objeto, a fim de se garantir a qualidade e segurança dos produtos bem como das Unidades Consumidoras que serão atendidas pela aquisição do objeto, atentando-se o proponente, principalmente para a prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- b) Os Brinquedos deverão estar acondicionados em embalagens originais do referido fabricante, acomodados em caixa de papelão resistente, sem violação de embalagem, sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou a qualidade dos mesmos.
- c) Os produtos devem atender integralmente as especificações da tabela descritiva de itens e produtos (item 3.1.), principalmente em relação à apresentação, material e constituição.
- d) As cestas básicas deverão ser entregues embaladas em fardos transparentes resistentes devidamente identificados, não podendo haver produtos que não estejam adequados ao consumo humano, sob pena de devolução de todas as cestas básicas entregues.
- e) Os produtos devem ser compatíveis com as referências descritas. Deverão ainda ser **novos e originais** não sendo aceito em hipótese alguma produtos reaproveitados e/ou falsificados, sob pena de afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis.
- f) A possível indicação de marcas ocorre como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado. Serão admitidas marcas similares de qualidade equivalente ou superior.
- g) Os produtos acondicionados em latas, papelão ou plástico, não poderão apresentar amassados, arranhões e deformidades.
- h) Os produtos deverão possuir prazo de validade não inferior a 10 (Dez) meses, salvo casos peculiares da fabricante do produto a ser justificado em proposta pela licitante.
- i) A licitante deverá ofertar garantia para os brinquedos não inferior a 12 (Doze) meses, salvo casos peculiares da fabricante do produto a ser justificado em proposta pela licitante.



j) A Administração Municipal, sempre que entender necessário, solicitará laudos de qualidade e/ou amostras dos produtos.

3.3. **Da Referência de Preços e Valor Estimado da Contratação.**

- a) **MÉTODO DE PESQUISA:** Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preço de mercado, entre empresas do ramo/atividade do objeto da contratação, bem como demais referências de preço oriundas de plataforma de preços nacional, como também referência de preço da última contratação da Administração Municipal, de ata de registro de preços vigente, cujas referências unitária, total e global resultam de média aritmética entre os preços pesquisados, conforme demonstra Mapa Comparativo de Preços, anexo a este Termo.
- b) **Do Valor Médio Estimado:** Conforme média aplicada, na forma das referências de preço pesquisadas, segundo o mapa comparativo de preços, obteve-se a **média unitária e global conforme tabela abaixo.**
- c) **Referência para utilização do critério de julgamento: Menor Preço por Item, com o uso de duas casas decimais após a vírgula, sem arredondamento de valor, na forma da tabela referência abaixo:**

**TBELA 02 – TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. MÉDIO UNITÁRIO R\$	V. MÉDIO TOTAL R\$
1	Boneca/Bonecos 31 cm, cabeça em látex, articulada, corpo em plástico	UNIDADE	2000	12,367	24.734,00
2	Jogo de Panelas em plástico, com panela, garfo, colher, prato, copo, frigideira	UNIDADE	3000	16,170	48.510,00
3	Bola de futebol de vinil nº 8 leve Apolo 85 com 6	UNIDADE	2000	9,610	19.220,00
4	Carrinho material/composição: vinil (atóxico) – plástico, aprovação de segurança pelo Inmetro;	UNIDADE	3000	7,607	22.821,00
5	Quebra Cabeça 20x30: temática: desenhos infantis; personagem: diversos; comprimento x largura: 30 cm x 20 cm; altura 2mm; orientação: horizontal; idade mínima recomendada – idade máxima; recomendada; 2 anos – 100 anos; materiais: papel, papelão.	UNIDADE	2000	15,427	30.854,00
6	<i>Cesta básica composta por 15 itens:</i> 16. <b>AÇUCAR COMUM:</b> açúcar na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem de 1KG, em polietileno, contendo data de fabricação, prazo de validade no mínimo 10 meses a contar da data da entrega. 17. <b>ARROZ:</b> arroz branco, tipo 1, de primeira qualidade, constituídos de grãos inteiros, embalagem contendo 1 KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. 18. <b>BISCOITO MARIA TRADICIONAL:</b> (Bolacha), embalagem plástica de 400g, contendo data de fabricação e prazo de validade no mínimo 10 meses a contar da data de entrega. 19. <b>CAFÉ:</b> Café torrado e moído, de primeira qualidade, em embalagem plástica de 500 gramas, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar	UNIDADE	3000	192,118	576.354,00



<p>da data da entrega, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café-ABIC.</p> <p>20. CHARQUE: Carne de charque - de traseiro, refrigerada, sem osso, embalada à vácuo. apresentando cor vermelha vivo brilhante com consistência firme elástica. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade, 1 Kg. Registro no MAPA, contendo o SIF ou SEIPOA e dados do fabricante.</p> <p>21. FARINHA: embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.</p> <p>22. FEIJÃO TIPO CAVALO CLARO: embalagem plástica de 1kg, contendo data de fabricação e prazo de validade no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.</p> <p>23. FRANGO INTEIRO: Embalagem plástica atóxica, resistente de 2kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.</p> <p>24. LEITE EM PÓ: embalagem aluminizada com 200g.</p> <p>25. ÓLEO DE SOJA: Garrafa pet com 500ml.</p> <p>26. MACARRÃO: embalagem plástica de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega.</p> <p>27. CEREAL INFANTIL: Cereal infantil de arroz e aveia composta por nutrientes essenciais, farinha de arroz, aveia, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aromatizante. Contendo glúten e traços de leite. Embalagem de 400g.</p> <p>28. REFRIGERANTE: Composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína caramelo, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 02 litros.</p> <p>29. MORTADELA: Constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, composta de condimentos e outras substâncias alimentares. Peça inteira, 1ª qualidade, embalada a vácuo. Apresentando selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade, com peso mínimo de 2,5 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.</p> <p>30. PANETONE: Sabor frutas cristalizadas, uva passa composto de farinha de trigo, gordura vegetal; manteiga, gema de ovo, leite em pó integral; extrato de malte, sal, estabilizante mono; glicérides de ácidos graxos, aromatizantes; contém glúten e conservadores propionato de cálcio, ácido sóbrio, prazo de validade mínima de 24 dias da data de entrega; acondicionado em caixa, contendo 500g;</p>				
<b>VALOR GLOBAL MÉDIO ESTIMADO:</b>				<b>R\$ 722.493,00</b>

**\*Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pelo Setor de Pesquisa e Termo Referência, anexadas ao Processo Administrativo.**

**OBS 01: A organização sequencial dos itens da tabela poderá não estar na mesma sequência que a tabela de quantitativos (Tabela 01 – TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE QUANTITATIVOS), por conta da organização sequencial do sistema interno do Setor de Pesquisa e Termo Referencial.**

**OBS 02: A tabela referencial ser considerada para a formulação da Proposta de Preços das licitantes é a tabela 02 – TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS.**

**Nota:** O valor estimado apresentado compreende todas as despesas concernentes ao objeto desta contratação, tais como: mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e



comerciais, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

#### **4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

- 4.1. **A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
- 4.2. Os fornecimentos serão realizados mediante a emissão de ordem de compra/fornecimento pela fiscalização do Contrato através do Setor de Compras das Unidades Requisitantes.
- 4.3. **Após emissão da ordem de compra/fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 07 (Sete) dias para a entrega dos produtos/materiais**, nos locais indicados pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), que poderá ser a sede da SEMTRAS, sito à **Travessa Justo Chermont, nº 267 - Centro**, ou demais locais a serem indicados pela fiscalização do contrato, sem que gere ônus de qualquer natureza para a Contratante.
- 4.4. **Os materiais serão recebidos de forma provisória no prazo de 07 (Sete) dias após a entrega dos materiais nos locais indicados.**
- 4.5. **O recebimento definitivo do material dar-se-á após 07 (Sete) dias, dado o recebimento provisório.**
- 4.6. **Caso os produtos/materiais sejam entregues em desconformidade ou sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de até 07 (Sete) dias, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades da entrega.**
- 4.7. Os produtos deverão possuir **prazo de validade não inferior a 10 (Dez) meses**, salvo casos peculiares da fabricante do produto a ser justificado em proposta pela licitante.
- 4.8. A licitante deverá ofertar **garantia para os brinquedos não inferior a 12 (Doze) meses**, a contar a partir da emissão do recebimento definitivo salvo casos peculiares da fabricante do produto a ser justificado em proposta pela licitante.
- 4.9. Durante o prazo de garantia dos materiais, o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso **no prazo máximo de 07 (Sete) dias, da notificação da ocorrência.**
- 4.10. Os produtos/materiais fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada.
- 4.11. O fornecimento será de forma fracionada conforme e a necessidade da Unidade Requisitante, que apresentará requisição para cada fornecimento;
- 4.12. Os fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a ordem e fornecimento/requisição, em conformidade com o Representante do Fornecedor.
- 4.13. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e mão-de-obra são de responsabilidade do fornecedor ganhador da licitação.
- 4.14. A empresa contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.
- 4.15. Todos os produtos/materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega, conter a identificação do produto, do fornecedor, quantidade e demais informações dos materiais nela inseridos.



## **5. DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 5.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, que será efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do adimplemento da obrigação.
- 5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

## **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos orçamentários abaixo indicados pelo Setor Contábil, conforme prévia consulta, considerando o valor estimado do objeto e a disponibilidade financeira e orçamentária do Município. São as dotações informadas:

**ORGÃO:** 40 Fundo Municipal de Assistência Social.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 4001 – Fundo Municipal de Assistência Social

**PROJETO/ATIVIDADE:** 08 122 0015 2.068 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serv. p/ distribuição gratuita

**FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 7.3. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 7.4. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 7.5. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Compra, por servidor designado para este fim, a execução dos fornecimentos contratados;
- 7.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 7.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;



- 8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 8.6. Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 8.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO**

- 10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do futuro Contrato, será realizada pelo(s) servidore(s) **abaixo relacionado(s), indicado(s) neste ato como Fiscal(is) de Contrato**, por meio de instrumento hábil, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.
- 10.2. Servidor(es) indicado(s):  
**Nome: VICENTE PEREIRA DE SOUSA** – Cargo: Assistente Social, RG: 5854782 PC/PA, CPF: 637.649.972-49.

## **11. DAS PENALIDADES**

- 11.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento dos produtos, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.

## **12. DOS REQUISITOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 12.1. Considerando a natureza do objeto da licitação, solicitamos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, a inclusão de alguns requisitos para aceitação de proposta, que devem ser apresentados sob pena de desclassificação da mesma:
  - a) **Declaração da Proponente** de oferta garantia mínima de 12 (Doze) meses aos produtos ofertados (Brinquedos) e que durante este prazo fará a substituição dos produtos que apresentarem quaisquer desconformidades, no prazo estabelecido no Termo de Referência;
  - b) **Declaração da Proponente** de que os produtos ofertados possuem prazo de validade não inferior a 10 (Dez) meses, a partir da entrega e efetivo recebimento das Unidades Requisitantes.
  - c) **Declaração da Proponente** de que os produtos ofertados estão registrados e atendem às regulamentações e especificações do INMETRO, ABNT, ANVISA, bem como estão adequados às exigências dos demais órgãos e agências reguladoras no que couber ao objeto.
- 12.2. Além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, solicitamos a previsão das seguintes exigências de qualificação técnica ao futuro instrumento convocatório:
  - a) Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, **satisfatoriamente**, objetos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE BRVES  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



---

Breves/PA, 02 de Dezembro de 2022.

**CRISTIANE LEÃO COSTA**

*Responsável Pelo Setor de Pesquisa e Termo Referencial*

**DE ACORDO:**

**JOSELICE CARAMÊS DE MELO**

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social  
Portaria nº 007/2021.

**JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO**

*Prefeito Municipal de Breves/PA*